



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS
CNPJ nº 03.923.703/0001-80.

GABINETE DO PREFEITO

JUNTOS, CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO!



LEI COMPLEMENTAR N.º 075/2025

DE 10 DE JANEIRO DE 2025

“Concede reajuste salarial anual aos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências”.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu – MS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul aprovou e ele, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art.1º- Fica concedido o reajuste salarial de 8,00% (oito por cento) sobre os vencimentos base de todos os servidores da Câmara Municipal, vinculados ao plano de cargos e carreiras do Legislativo, referente à revisão geral anual, conforme estabelece o Inciso X, do art. 37, da Constituição Federal.

Art.2º- O reajuste conforme previsto no artigo anterior terá seus efeitos a partir da folha de pagamento de janeiro de 2025, conforme anexo I desta lei.

Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Taquarussu, MS, 10 de janeiro de 2025.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS
CNPJ nº 03.923.703/0001-80.

GABINETE DO PREFEITO

JUNTOS, CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO!



ANEXO I
LEI COMPLEMENTAR Nº 075/2025
(Altera anexo III, da Lei Complementar nº 08/2009)

TABELAS DE REMUNERAÇÃO

TABELA I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
NÍVEL		5%	10%	15%	20%	25%	30%
I	1.587,30	1.666,66	1.750,01	1.837,51	1.929,38	2.025,86	2.127,14
II	1.786,59	1.875,92	1.969,71	2.068,20	2.171,62	2.280,20	2.393,86
III	2.513,90	2.639,58	2.771,56	2.910,15	3.055,66	3.208,44	3.368,87
IV	3.537,33	3.714,21	3.899,91	4.094,91	4.299,66	4.514,64	4.740,37
V	4.977,49	5.226,35	5.487,68	5.762,08	6.050,18	6.352,69	6.670,31

TABELA II – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Símbolo		Vagas	Valor – R\$
DAS 1	Diretor de Serviços Internos	01	5.779,14
DAS 1	Assessor Jurídico	01	5.779,14
	Coordenador da Central de Controle Interno	01	5.370,12
DAS 3	Coordenador Cerimonial	01	3.697,82
DAI 1	Chefe de Setor Finanças, Serviços Administrativo.	02	2.457,55
DAI 2	Secretario e Assessor Legislativo	05	1.927,09
DAI 2	Assessor de Imprensa	01	1.927,09

TABELA 01 – Professor (a) com 20 horas semanais

NÍVEL	COEFICIENTE	HABILITAÇÃO	CLASSES / COEFICIENTES							
			A	B	C	D	E	F	G	H
			1,00	1,05	1,15	1,20	1,25	1,30	1,35	1,40
I	1,00	Magistério	2.464,53	2.587,76	2.834,21	2.957,44	3.080,66	3.203,89	3.327,12	3.450,34
II	1,30	L. plena	3.203,89	3.364,08	3.684,47	3.844,67	4.004,86	4.165,06	4.325,25	4.485,44
III	1,35	Pós. Grad.	3.327,12	3.493,47	3.826,18	3.992,54	4.158,89	4.325,25	4.491,61	4.657,96
IV	1,40	Mestrado	3.450,34	3.622,86	3.967,89	4.140,41	4.312,93	4.485,44	4.657,96	4.830,48
V	1,45	Doutorado	3.573,57	3.752,25	4.109,60	4.288,28	4.466,96	4.645,64	4.824,32	5.003,00

PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO

TABELA 02 – 40 horas semanais

NÍVEL	COEFICIENTE	HABILITAÇÃO	CLASSES / COEFICIENTES							
			A	B	C	D	E	F	G	H
			1,00	1,05	1,15	1,20	1,25	1,30	1,35	1,40
I	2,60	L. plena	6.407,78	6.728,17	7.368,94	7.689,33	8.009,72	8.330,11	8.650,50	8.970,89
II	2,70	Pós. Grad.	6.654,23	6.986,94	7.652,37	7.985,08	8.317,79	8.650,50	8.983,21	9.315,92
III	2,80	Mestrado	6.900,68	7.245,72	7.935,79	8.280,82	8.625,86	8.970,89	9.315,92	9.660,96
IV	2,90	Doutorado	7.147,14	7.504,49	8.219,21	8.576,56	8.933,92	9.291,28	9.648,63	10.005,99

Matéria enviada por Luiz Fernando Pigari Baptista

LEI COMPLEMENTAR N.º 075/2025 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

“ Concede reajuste salarial anual aos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências ”.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu – MS. **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul aprovou e ele, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art.1º - Fica concedido o reajuste salarial de 8,00% (oito por cento) sobre os vencimentos base de todos os servidores da Câmara Municipal, vinculados ao plano de cargos e carreiras do Legislativo, referente à revisão geral anual, conforme estabelece o Inciso X, do art. 37, da Constituição Federal.

Art.2º - O reajuste conforme previsto no artigo anterior terá seus efeitos a partir da folha de pagamento de janeiro de 2025, conforme anexo I desta lei.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Taquarussu, MS, 10 de janeiro de 2025.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ANEXO I

LEI COMPLEMENTAR N.º 075/2025

(Altera anexo III, da Lei Complementar nº 08/2009)

TABELAS DE REMUNERAÇÃO

TABELA I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
NÍVEL		5%	10%	15%	20%	25%	30%
I	1.587,30	1.666,66	1.750,01	1.837,51	1.929,38	2.025,86	2.127,14
II	1.786,59	1.875,92	1.969,71	2.068,20	2.171,62	2.280,20	2.393,86
III	2.513,90	2.639,58	2.771,56	2.910,15	3.055,66	3.208,44	3.368,87
IV	3.537,33	3.714,21	3.899,91	4.094,91	4.299,66	4.514,64	4.740,37
V	4.977,49	5.226,35	5.487,68	5.762,08	6.050,18	6.352,69	6.670,31

TABELA II – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Símbolo		Vagas	Valor – R\$
DAS 1	Diretor de Serviços Internos	01	5.779,14
DAS 1	Assessor Jurídico	01	5.779,14
	Coordenador da Central de Controle Interno	01	5.370,12
DAS 3	Coordenador Cerimonial	01	3.697,82
DAI 1	Chefe de Setor Finanças, Serviços Administrativo.	02	2.457,55
DAI 2	Secretario e Assessor Legislativo	05	1.927,09
DAI 2	Assessor de Imprensa	01	1.927,09

Matéria enviada por Luiz Fernando Pigari Baptista

TABELA 01 – Professor (a) com 20 horas semanais

NÍVEL	COEFICIENTE	HABILITAÇÃO	CLASSES / COEFICIENTES							
			A	B	C	D	E	F	G	H
			1,00	1,05	1,15	1,20	1,25	1,30	1,35	1,40
I	1,00	Magistério	2.464,53	2.587,76	2.834,21	2.957,44	3.080,66	3.203,89	3.327,12	3.450,34
II	1,30	L. plena	3.203,89	3.364,08	3.684,47	3.844,67	4.004,86	4.165,06	4.325,25	4.485,44
III	1,35	Pós. Grad.	3.327,12	3.493,47	3.826,18	3.992,54	4.158,89	4.325,25	4.491,61	4.657,96
IV	1,40	Mestrado	3.450,34	3.622,86	3.967,89	4.140,41	4.312,93	4.485,44	4.657,96	4.830,48
V	1,45	Doutorado	3.573,57	3.752,25	4.109,60	4.288,28	4.466,96	4.645,64	4.824,32	5.003,00

PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO

TABELA 02 – 40 horas semanais

NÍVEL	COEFICIENTE	HABILITAÇÃO	CLASSES / COEFICIENTES							
			A	B	C	D	E	F	G	H
			1,00	1,05	1,15	1,20	1,25	1,30	1,35	1,40
I	2,60	L. plena	6.407,78	6.728,17	7.368,94	7.689,33	8.009,72	8.330,11	8.650,50	8.970,89
II	2,70	Pós. Grad.	6.654,23	6.986,94	7.652,37	7.985,08	8.317,79	8.650,50	8.983,21	9.315,92
III	2,80	Mestrado	6.900,68	7.245,72	7.935,79	8.280,82	8.625,86	8.970,89	9.315,92	9.660,96
IV	2,90	Doutorado	7.147,14	7.504,49	8.219,21	8.576,56	8.933,92	9.291,28	9.648,63	10.005,99

Matéria enviada por Luiz Fernando Pigari Baptista

LEI COMPLEMENTAR N.º 075/2025 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

“ Concede reajuste salarial anual aos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências ”.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu – MS. **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul aprovou e ele, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art.1º - Fica concedido o reajuste salarial de 8,00% (oito por cento) sobre os vencimentos base de todos os servidores da Câmara Municipal, vinculados ao plano de cargos e carreiras do Legislativo, referente à revisão geral anual, conforme estabelece o Inciso X, do art. 37, da Constituição Federal.

Art.2º - O reajuste conforme previsto no artigo anterior terá seus efeitos a partir da folha de pagamento de janeiro de 2025, conforme anexo I desta lei.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Taquarussu, MS, 10 de janeiro de 2025.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ANEXO I

LEI COMPLEMENTAR N.º 075/2025

(Altera anexo III, da Lei Complementar nº 08/2009)

TABELAS DE REMUNERAÇÃO

TABELA I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
NÍVEL		5%	10%	15%	20%	25%	30%
I	1.587,30	1.666,66	1.750,01	1.837,51	1.929,38	2.025,86	2.127,14
II	1.786,59	1.875,92	1.969,71	2.068,20	2.171,62	2.280,20	2.393,86
III	2.513,90	2.639,58	2.771,56	2.910,15	3.055,66	3.208,44	3.368,87
IV	3.537,33	3.714,21	3.899,91	4.094,91	4.299,66	4.514,64	4.740,37
V	4.977,49	5.226,35	5.487,68	5.762,08	6.050,18	6.352,69	6.670,31

TABELA II – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Símbolo		Vagas	Valor – R\$
DAS 1	Diretor de Serviços Internos	01	5.779,14
DAS 1	Assessor Jurídico	01	5.779,14
	Coordenador da Central de Controle Interno	01	5.370,12
DAS 3	Coordenador Cerimonial	01	3.697,82
DAI 1	Chefe de Setor Finanças, Serviços Administrativo.	02	2.457,55
DAI 2	Secretario e Assessor Legislativo	05	1.927,09
DAI 2	Assessor de Imprensa	01	1.927,09

Matéria enviada por Luiz Fernando Pigari Baptista



Número do processo: 000000006/2025

Número Único: FYX.51R.ZGN-MF

Solicitação: Projeto de Lei

Requerente: GILSO FRANCISCO FILHO

CPF/CNPJ do Requerente: 583.605.061-91

Beneficiário: Não Informado

CPF/CNPJ do Beneficiário: Não Informado

Endereço: Rua PRINCESA ISABEL, N° 255 Centro, CEP: 79765-000, Município: Taquarussu

Telefone:

Email: Não Informado

Local de Protocolização: 0101 - PROTOCOLO GERAL

Localização Atual: [PROTOCOLO GERAL]

Protocolado por: beatrizalves

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

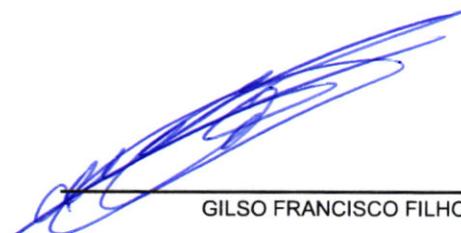
Prioridade: NORMAL

Protocolado em: 09/01/2025 Hora:11:24:48

Súmula: CONCEDER REAJUSTE SALARIAL ANUAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Observação: Não Informado


beatrizalves


GILSO FRANCISCO FILHO

LIDO EM PLENÁRIO

01º SEÇÃO ORDINÁRIA *Extraordinária*

Data: 10 / 01 / 20 25


Presidente

Aprovado em única discussão

Data: 10 / 01 / 20 25


1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Av. Getúlio Vargas, 32 – C.E.P: 79.765-000/ Taquarussu – MS

Telefax (67) 3444-1274 – Fone (67) 3444-1123

E-mail: camaramunicipaltaquarussu@uol.com.br



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2025 DE 09 JANEIRO DE 2025.

“Concedere ajuste salarial anual aos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências”.

O presidente Gilso Francisco Filhoda Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, apresenta para deliberação soberana do plenário desta Casa o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º- Fica concedido o reajuste salarial de 8,00%(oito por cento)sobre os vencimentos base de todos os servidores da Câmara Municipal, vinculados ao plano de cargos e carreiras do Legislativo, referente à revisão geral anual, conforme estabelece o Inciso X, do art. 37, da Constituição Federal.

Art.2º- O reajuste conforme previsto no artigo anterior terá seus efeitos a partir da folha de pagamento de janeiro de 2025, conforme anexo I desta lei.

Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de janeiro de 2025.

GILSO FRANCISCO FILHO

Presidente- PSDB

LIDO EM PLENÁRIO

01º SEÇÃO ORDINÁRIA

Data: 10 / 01 / 2025


Presidente

Aprovado em única discussão

Data: 10 / 01 / 2025


Presidente


1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Av. Getúlio Vargas, 32 – C.E.P: 79.765-000/ Taquarussu – MS

Telefax (67) 3444-1274 – Fone (67) 3444-1123

E-mail: camaramunicipaltaquarussu@uol.com.br



ANEXO I

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2025 (Altera anexo III, da Lei Complementar nº 08/2009)

TABELAS DE REMUNERAÇÃO

TABELA I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
NÍVEL		5%	10%	15%	20%	25%	30%
I	1.587,30	1.666,66	1.750,01	1.837,51	1.929,38	2.025,86	2.127,14
II	1.786,59	1.875,92	1.969,71	2.068,20	2.171,62	2.280,20	2.393,86
III	2.513,90	2.639,58	2.771,56	2.910,15	3.055,66	3.208,44	3.368,87
IV	3.537,33	3.714,21	3.899,91	4.094,91	4.299,66	4.514,64	4.740,37
V	4.977,49	5.226,35	5.487,68	5.762,08	6.050,18	6.352,69	6.670,31

TABELA II – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Símbolo		Vagas	Valor – R\$
DAS 1	Diretor de Serviços Internos	01	5.779,14
DAS 1	Assessor Jurídico	01	5.779,14
	Coordenador da Central de Controle Interno	01	5.370,12
DAS 3	Coordenador Cerimonial	01	3.697,82
DAI 1	Chefe de Setor Finanças, Serviços Administrativo.	02	2.457,55
DAI 2	Secretario e Assessor Legislativo	05	1.927,09
DAI 2	Assessor de Imprensa	01	1.927,09

Sala das Sessões, 09 de janeiro de 2025.

GILSO FRANCISCO FILHO
Presidente- PSDB

LIDO EM PLENÁRIO

3º SEÇÃO ORDINÁRIA *Extraordinária*

Data: 10 / 01 / 2025



Presidente

Aprovado em Uma discussão

Data: 10 / 01 / 2025



1º Secretário

OFÍCIO/GAB/PRE/GFF N°. 002/2025

Taquarussu, 10 de janeiro de 2025.

Ao Exmo. Senhor
Clóvis José do Nascimento
Prefeito Municipal
Taquarussu-MS

Assunto: Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Venho por meio deste, encaminhar à Vossa Excelência, após tramitação regimental desta Casa, os seguintes Projetos de Leis para ser sancionado:

- Leitura do Projeto de Lei Complementar N°001/2025, “**Conceder reajuste salarial anual aos servidores da administração pública municipal e dá outras providências**”.

Autoria: Poder Executivo.

- Leitura do Projeto de Lei Complementar N°002/2025, “**Conceder reajuste de vencimentos aos servidores ativos do grupo magistério do município de Taquarussu, e dá outras providencias**”.

Autoria: Poder Executivo.


Teresa da Fonseca Silva
Sec. Mun. de Adm. Geral
Pref. Municipal de Taquarussu
Mat. 332-1

- **Leitura do Projeto de Lei N°001/2025, “ Conceder abono especial de valorização do agente público e político no âmbito do poder executivo municipal no mês de janeiro de 2025**
Autoria: Poder Executivo.
- **Leitura do Projeto de Lei N°001/2025, “ Conceder abono especial de valorização do agente público no âmbito do poder Legislativo Municipal no mês de janeiro de 2025**
Autoria: Poder Legislativo.
- **Leitura do Projeto de Lei Complementar N°001/2025, “Concede reajuste salarial anual aos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências”.** Autoria: Poder Legislativo.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar à Vossa Senhoria os votos da minha estima e consideração.

Atenciosamente;



GILSO FRANCISCO FILHO
Presidente do Legislativo Municipal